

18-11-69, o afastamento, durante o período de 1.º a 7-9-75, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo, da Escribãria Amélia Trevisan, RG. 2.001.372, Padrão "14-C", lotada na Coordenadoria do Patrimônio Cultural, na qualidade de professora em exercício na Casa Euclidianiana de São José do Rio Pardo, quando participou do VIII Simpósio Nacional da Associação Nacional dos Professores Universitários de História, realizado em Aracaju, Sergipe".

No proc. GG - 2.697-75 e ap. HC - 5.322-75, em que Eurico Coelho solicita afastamento: "Em face dos elementos dos autos, especialmente dos pronunciamentos do Superintendente e do Conselho de Administração do Hospital das Clínicas, considero afastado, com base no artigo 69 da Lei n. 10.261, de 28-10-68 e no Decreto 52.322-69, e no período de 17 a 23-8-75, o Dr. Eurico Coelho, Médico-Assistente, efetivo, daquela Autarquia, RG. 1.027.836, em que ministrou, a convite, "Curso Teórico Prático de Temas de Hematologia", no VIII Seminário de Estudos Farmacéutico-Bioquímicos, realizado na Escola de Farmácia de Ouro Preto, Minas Gerais".

No proc. GG - 2.769-75 e ap. HC - 5.655-75, em que Dr. Milton Peixinho solicita afastamento: "Face às manifestações da Superintendência do Hospital das Clínicas do Titular da Casa Civil e da Assessoria Jurídica do Governo, cujo parecer aprovo, autorizo a "posteriori" o afastamento solicitado, do Dr. Milton Peixinho, do cargo de médico-assistente da Divisão Hospital de Ortopedia e Traumatologia do Hospital acima, para participação no XX Congresso da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia, realizado de 13 a 20-9-75 no Rio de Janeiro - R.J."

No proc. GG-2.838/75 e ap. HC-5.656/75, em que Júlio Marques solicita afastamento: "Face às manifestações da Superintendência do Hospital das Clínicas, do Titular da Casa Civil e da Assessoria Jurídica do Governo, cujo parecer aprovo, autorizo "a posteriori" o afastamento solicitado, do Dr. Júlio Marques, do cargo de médico-assistente da Divisão Hospital de Ortopedia e Traumatologia do Hospital acima, para participação no XX Congresso da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia, realizado de 13 a 20-9-75 no Rio de Janeiro - R.J."

No proc. GG-2.768/75 e ap. HC-5.706/75, em que Dra. Nany Renzo Barbosa de Oliveira solicita afastamento: "Face aos pronunciamentos emitidos pelo Conselho de Administração e pela Superintendência do Hospital das Clínicas, bem como diante do Parecer n.º 1.893/75 da A.J.G., que aprovo, considero autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28-10-68, e à vista das disposições do Decreto 52.322, de 18-11-69, o afastamento durante o período de 7 a 13-9-75, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo, da Dr. Nany Renzo Barbosa de Oliveira - R.G. 70.914 - Médica - Padrão 22-C, do Hospital das Clínicas, quando participou do Curso de Tumores Ósseos, realizado em Brasília, Distrito Federal.

Departamento de Administração

Extrato de Contrato

Contratante - Departamento de Administração.

Contratada - Selen Serviços Técnicos Profissionais Ltda.

Objeto - Prestação de serviços, mediante locação de mão de obra de datilógrafos(as), motoristas, arremadeiras e lavadeiras. Valor - A despesa estimada em Cr\$ 510.000,00, deverá onerar no corrente exercício em Cr\$ 90.000,00, devendo o restante Cr\$ 420.000,00, onerar recursos a serem consignados no orçamento de 1976. Vigência - 1 ano, a partir de 10 de novembro de 1975, conforme consta do Contrato. Verba - Correrá à conta da dotação do Código - 07.01.04, subelemento 3.1.3.2. Assinatura - 07 de novembro de 1975.

Casa Militar

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Julgamento de Licitação
Na Tomada de Preços 002/75, o Chefe da Casa Militar homologou a adjudicação à firma Telecomunicações Intraco Indústria e Comércio Ltda., publicada no D.O. de 6 de novembro de 1975.

Imprensa Oficial do Estado

Despacho do Superintendente, de 12-11-75

Processo: IOE-2298-75.

Licitação: Tomada de Preços 43-75.

Objeto: Aquisição de cartolina gergelin, Bristol, envelope carta, envelope ofício e envelope saco.

"Homologo a classificação das propostas, adjudicando o fornecimento dos materiais, em partes a saber:

- à Marino Comércio de Papéis Ltda., o item 2;

- à Gretisa S.A. Fábrica de Papel, os itens 6 e 8;

- à K.S.R. Com. e Inds. de Papel, os itens 3, 4 e 5;

- à D. Glosa Inds. Gráficas S.A., o item 7".

Despacho do Diretor Comercial, de 11-11-75

Processo: IOE-2293-75.

Licitação: Concorrência n.º 19-75.

Objeto: Aquisição de papel apergaminado de 1.ª qualidade (sulfite) (superbond), super caudrado e papel kraft.

Classificação das propostas:

Para o Item 1:

1.º) Jet Distribuidora de Papéis Ltda.;

2.º) Distribuidora de Papéis Alagoas Ltda.

Para o Item 2:

1.º) Waldomiro Maluhy & Cia.;

2.º) Cia. Tietê de Papéis.

Para o Item 3:

1.º) Waldomiro Maluhy & Cia.;

2.º) Cia. Tietê de Papéis.

Para o Item 4:

1.º) Waldomiro Maluhy & Cia.;

2.º) Buomanno Marino S.A.

Para o Item 5:

1.º) Marino Comércio de Papéis Ltda.;

2.º) Buomanno Marino S.A.

"Fica adjudicado o fornecimento dos materiais, em partes a saber:

- à Jet Distribuidora de Papéis Ltda., o item 1;

- à Waldomiro Maluhy & Cia., os itens 2, 3, e 4;

- à Marino Comércio de Papéis Ltda., o item 5.

Hospital das Clínicas

JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO JULGADORA

Adjudicações

CRP. 028-76 - Especialidades farmacêuticas.

Rhodia Industrias Químicas e Têxteis S.A. do item 2, pelo menor preço. Diligan. Merck Sharp & Dohme do item 3, por ser única cotação. Aldomet.

Laboratórios Wellcome S.A. do item 4, por ser única cotação. Myleran.

Laboratórios Silva Araujo-Roussel S.A. do item 5, por ser única cotação. Iridux. do item 6, por ser única cotação. Iridux.

Medfar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. do item 8, por ser única cotação. Peritrate, prod. Warner.

Boehringer Ingelheim, do item 9, por ser única cotação. Persantin, do item 18, por ser única cotação. Efortil.

Carlo Erba do Brasil S.A. do item 10, por ser única cotação. Atnos.

Ici Farma Limitada, do item 11, por ser única cotação. Eraldin, do item 12, por ser única cotação. Eraldin.

Laboratórios Ayerst Limitada, do item 15, pelo menor preço. Propranolol.

Hoechst do Brasil, do item 17, por ser única cotação. Synadrin.

Laboratórios Lepetit S.A. do item 18, pelo menor preço. Perval.

Sem cotação os itens 1, 7, 13, 14 e 16.

CRP. 030/76 - Especialidades farmacêuticas.

Cidfarma Com. e Representações de Prods. Farmacs. Ltda. - do item 1, por ser única cotação. Vesidrena, do item 13, por ser única cotação. Dopran.

Boehringer Ingelheim - do item 2, por ser única cotação. Dulcolax, do item 3, por ser única cotação. Dulcolax.

Searle Farmacêutica do Brasil Ltda. - do item 4, por ser única cotação. Lomotil, do item 8, por ser única cotação. Pro-Banthine.

Laboraterapica Bristol S/A. - do item 5, pelo menor preço. Luftal Bristol, do item 6, pelo menor preço. Luftal Bristol.

Ardonplast S/A. - Prods. Hospitalares e Plásticos - do item 7, por ser única cotação. Ardonplast.

Carlo Erba do Brasil S/A. - do item 9, por ser única cotação. Afadilol.

Laboratorios Organon do Brasil Ltda. - do item 10, por ser única cotação. Laxonalin.

Farmasa Laboratorio Americano de Farmacoterapia S/A. - do item 11, pelo menor preço. Eucil, do item 12, pelo menor preço. Eucil.

Unimed S/A. Comercio e Representações. do item 15, por ser única cotação. Ornatrol Spansule.

Sem cotação o item 14.

CRP 01876 - Gases: Acetileno, Argônio, Azoto etc.

Retificação:

Sociedade Anônima White Martins, do item 16, por ser única cotação, do item 12, por ser preço único empatado.

CRP. 031/75 - Especialidades farmacêuticas.

Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S/A. do item 1, por ser única cotação. Allóferine.

Hoechst do Brasil Química e Farmacêutica S/A. do item 2, por ser única cotação. Baraigin, caixa c/ 50 amp. de 2 ml.

Sandoz do Brasil S.A. do item 3, por ser única cotação. Bollergeral, do item 16, por ser única cotação. Hydergine, ampolas, do item 17, por ser única cotação. Hydergine capsulas.

Abbott Laboratorios do Brasil Ltda. do item 4, por ser única cotação - Quellin, 100 mg. do item 5, por ser única cotação, Quellin, 500 mg.

Astra Química do Brasil Ltda., do item 6, por ser única cotação. Citancet.

Sarsa Laboratorios Silva Araujo Roussel S.A. do item 7, por ser única cotação. Coltrax.

Pravaz Recordati Laboratorios S/A. do item 8, por ser única cotação. Dimistênile.

Vemaco S.A. - Indústria Farmacêutica, do item 11, por ser única cotação. - Ethaverine, do item 12, por ser única cotação. Ethaverine.

Rhodia - Industrias Químicas e Têxteis S/A. do item 14 por ser única cotação. Flaxedil.

ICI - Farma Limitada. do item 15, pelo menor preço. Fluothane.

Bracco Novoterapica Laboratorios S'A. do item 18, por ser única cotação. Lucidril - ampolas do item 19, por ser única cotação. Lucidril - drageas.

Sem cotação os itens 9, 10 e 13.

CRP. 027-76 - Especialidades farmacêuticas.

Laboratórios Organon do Brasil Ltda. - do item 1, por ser única cotação - Retranpor, do item 19, por ser única cotação - Duvadilán; do item 20, por ser única cotação - Duvadilán.

Produtos Roche - Químicos e Farmacêuticos S. A. - do item 2, por ser única cotação - Ronicoil Timespan.

Sandoz Brasil S. A. - do item 3, pelo menor preço - Cedilanide.

Farmasa - Laboratórios Americano de Farmacoterapia S. A. - do item 4, pelo menor preço - Antigeron.

Furp - Fundação para o Remédio Popular - do item 6, pelo menor preço - Diglotoxina 0,1mg.

Squibb Indústria Química S. A. - do item 7, pelo menor preço - Digotoxina 0,1mg.

Laboratórios Wellcome S. A. - do item 9, pelo menor preço - Digoxina; do item 10, por ser única cotação - Digoxina; do item 11, por ser única cotação - Digoxina.

SBS - Produtos Farmacêuticos Ltda. - do item 15, pelo menor preço - Dinitrate Lafi; do item 16, pelo menor preço - Dinitrate Lafi.

Searle Farmacêutica do Brasil Ltda. - do item 17, por ser única cotação - Aldactone.

Glaxo do Brasil S. A. - do item 18, por ser única cotação - Ethamolin.

Sem cotação os itens 5, 8, 12, 13 e 14.

CRP 012-76 - Fios para sutura cirúrgica Cirumédica S. A. Produtos Médicos Cirúrgicos - do item 1, pelo menor preço - Marca Ciruplast, cód. 1-26.414, procedência nacional; do item 2, pelo menor preço - Marca Ciruplast, cód. V-33.914, procedência

nacional; do item 3, pelo menor preço - Marca Ciruplast, cód. 3.4.514, procedência nacional; do item 4, pelo menor preço - Marca Ciruplast, cód. P-83.423, procedência nacional; do item 7, pelo menor preço - Marca Ciruplast, cód. P-83.412, procedência nacional; do item 9, pelo menor preço - Marca Ciruplast, cód. 413, procedência nacional; do item 10, pelo menor preço - Marca Ciruplast, cód. 414, procedência nacional; do item 11, pelo menor preço - Marca Ciruplast, cód. 415, procedência nacional; do item 12, pelo menor preço - Marca Ciruplast, cód. 416, procedência nacional.

Ethicon Saturas S. A. - do item 5, por ser única cotação - Marca Ethicon - V-23.701-F; do item 6, pelo menor preço - Marca Ethicon - 0-72.700-F; do item 8, por ser única cotação - Marca Ethicon - BR-502; do item 13, por ser única cotação - Marca Ethicon - B-8682; do item 14, por ser única cotação - Marca Ethicon - B-8686; do item 15, por ser única cotação - Marca Ethicon - B-8603; do item 16, por ser única cotação - Marca Ethicon - B-8602; do item 17, por ser única cotação - Marca Ethicon - B-8601; do item 18, por ser única cotação - Marca Ethicon - B-9556.

JUSTIÇA

Secretário: MANOEL PEDRO PIMENTEL

DECRETOS DE 10.11.75

Retificação

Nomeando, nos termos do artigo 13, III, da Lei 10.261, de 28.10.68...

Onde se lê: José Carlos Sliumba,...

Leia-se: José Carlos Sliumba,...

Gabinete do Secretário

Resoluções, de 11.11.75

Designando:

o bel. Carlos Rodrigues Costa - RG. 1.696.388 - Procurador do Estado - padrão 20-C - do QSJ-PP-III - efetivo - lotado na Procuradoria Geral do Estado, para

chefiar a 2.ª Subprocuradoria da Procuradoria de Assistência Jurídica aos Municípios, criada pelo artigo 1.º do Decreto 52.928/72;

nos termos do disposto no artigo 32, do Decreto-lei 159/69, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-lei 206/70;

Theresa Gabriela Araujo Ortiz, Escrevente habilitada, para exercer, de 3.11 a 2.12 do corrente ano, as funções de Oficial Maior do 3.º Cartório de Protesto de Letras e Títulos da comarca da Capital, em substituição a Caio Duarte de Oliveira.

Retificações

Do D.O. de 16.10.75

Na resolução de promoção de 15, em nome de Antonio Bonini, onde se lê: RG. ... 3.471.496; leia-se: RG. 2.203.627.

Do D.O. de 11.11.75

Nas resoluções de 10:

onde se lê: Jorge Silveira Mello Filho; leia-se: Jorge Silveira Melo Filho;

onde se lê: Rosa Gaillard; leia-se: Rosa Gaillard;

em nome de Maria Tereza Pacheco e Outros, onde se lê: das verbas do Tribunal de Justiça; leia-se: das verbas próprias do Tribunal de Justiça;

em nome de Anthoner Tarchiani, onde se lê: Decreto-lei 6.369-75; leia-se: Decreto 6.369-75, e onde se lê: "Representação de Gabinete"; leia-se: "Representação de Gabinete".

Apostilas do Secretário, de 11.11.75

No título de promoção de Carlos Jeronimo Loureiro - RG. 969.530, datado de ... 19.10.66, para declarar que, em virtude de decisão judicial, o interessado a que o mesmo se refere faz jus a acréscimos por tempo de serviço (adicionais quinquenais e sexta parte) que deverão ser calculados com o desdobramento de parcelas, incidindo sobre a totalidade dos vencimentos, nestes se computando, além dos demais componentes, também as outras vantagens percentuais, que estão incorporadas para todos os efeitos, de maneira a que cada uma dessas vantagens recaia sempre sobre a totalidade das outras.

No título de promoção do bel. José Pi-beiro Borges - RG. 1.049.986 - datado de 25.4.75, para declarar que, de conformidade com o artigo 10, § 1.º, da Lei Complementar 113/74, o interessado, Promotor Público, passa a fazer jus, a partir de 31.10.75, nos termos do acordo firmado nos autos do processo S.J. 139.564/75, à seguinte vantagem: benefício da quarta parte dos vencimentos, de que tratam os Decretos 15.204/45 e ... 15.551/46, com a modificação introduzida pelo artigo 37, da Lei 5.285/59.

No título de promoção do bel. José Ferreira Nunes Junior - RG. 2.391.064 - datado de 11.8.72, para declarar que, nos termos do artigo 9.º, parágrafos 1.º e 2.º, da Lei Complementar 74/72, o interessado, Promotor Público, passa a fazer jus, a partir de ... 10.9.75, nos termos do acordo firmado nos autos do processo SJ-135.813/75, fls. 78, às seguintes vantagens pecuniárias: a) abono instituído pelo artigo 1.º da Lei 6.043/61, na base de 30% sobre o respectivo padrão de vencimentos; b) abono de Cr\$ 4.000, estabelecido no § 1.º do artigo 10 da Lei 6.000/62.

Retificações do D.O. de 8-11-75

Nas apostilas do Secretário de 7:

em nome do bel. Antonio Sylvio da Cunha Bueno, onde se lê: vencimentos; leia-se: vencimentos; e onde se lê: Decreto-lei Complementar 13-70; leia-se: Decreto-lei Complementar 13-70;

em nome do bel. Carlos Alberto de Souza Lima, onde se lê: Decretos 15.204-75 e 15.551-46; leia-se: Decretos 15.204-45 e 15.551-46;

em nome de Alfredo Bergamini, onde se lê: por tempo de serviços; leia-se: por tempo de serviço; e onde se lê: incorporados; leia-se: incorporados;

onde se lê: Ligia Aparecida Ferreira Cravo; leia-se: Ligia Aparecida Ferreira Cravo;

em nome de Rolando Teixeira, onde se lê: por tempo de serviços; leia-se: por tempo de serviço; e onde se lê: incorporados; leia-se: incorporadas.

Despachos do Secretário

De 7-11-75

SJ - 138.736-75 - em que Yvone Searlate Cunha - Escrivã do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito da sede da comarca de Fernandópolis, pleiteia sua remoção para Cartório de Igual serventia do 1.º subdistrito do distrito da sede da comarca de Guaratinguetá, nos termos do artigo 48, item V, do Decreto-lei 159-69 - «Em conformidade com o decidido no processo SJ - 138.735-75, indefiro o requerido, por falta de amparo legal».

SJ - 139.798-75 - (incl. proc. JC - SM-073) - int. Junta Comercial do Estado sobre o Convite 012-75 - «A vista das informações, aprovo a cláusula penal - Prossiga-se».

SJ - 139.751-75 - em que a bel.ª Lúzia do Carmo Souza - Procuradora do Estado, solicita autorização para participar das celebrações do Ano Santo, em Roma, nos termos da Resolução CC-28-75 - «Autorizo o afastamento solicitado».

De 10-11-75

SJ - 139.299-75 - interessado - Procuradoria Geral do Estado, sobre indeferimento de 30 dias de férias do bel. Amador Pedrosa de Barros - Procurador do Estado, relativas ao corrente exercício - «Indefiro, por absoluta necessidade de serviço, as férias a que o interessado tem direito no corrente exercício».

No requerimento em que Maria Zenaide Novais Guimarães - Diretora de Serviço - Nível II, lotada no 8.º Ofício Civil da comarca da Capital, ora à disposição do Gabinete desta Pasta, solicita autorização para entrar em gozo de 30 dias de férias, relativas ao presente exercício, a partir de 17-11-75 - «Autorizo».

SJ - 139.849-75 - em que Wilo Rogério de Jesus - Escrivão, desta Secretaria de Estado - Sede, solicita autorização para entrar em gozo de 30 dias de férias, relativas ao presente exercício, a partir de 1-12-75 - «A vista das informações, autorizo o gozo de, apenas, metade das férias a que tem direito o servidor - ficando o período restante (15 dias) indeferido, por absoluta necessidade do serviço».

Diretoria Geral

Portarias do Diretor Geral, de 11-11-75

Exonerando, nos termos do artigo 86, § 1.º, n.º 1, da Lei 10.261-68, a pedido, Francisca Costa Veloso - RG. 3.629.175 do cargo de 3.º Escrevente, padrão 14-A, do QJ-PP-III, efetiva, da comarca da Capital.

Dispensando, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei 500-74, a pedido, Hailton Monteiro do Amaral - RG. 4.148.488 - da função de Guarda de Presidência, em caráter temporário, do Departamento dos Institutos Penais do Estado.

Portarias do Diretor Geral, de 11-11-75

Concedendo mais um quinquênio a: Antonio Pierangele Nassif, RG. 1.798.363, a partir de 30-3-75, (total 2); Edgard Fulgêncio de Azevedo, RG. 3.520.728, a partir de 21-7-75, (total 2); Vilma Dikertes de Arruda Albuquerque, RG. 3.158.189, a partir de 23-9-75, (total 2); Antonio Novais de Andrade, RG. 1.006.940, a partir de 15-9-75, (total 3); Wadih Aidar Tuma, RG. 1.366.435, a partir de 30-8-75, (total 3); Maria Conscheta Tucci Gammara, RG. 1.773.231, a partir de 23-8-75 (total 6) e Salomão Ascar, RG. 1.121.483, a partir de 15-10-75, (total 7).

PROCURADORIA FISCAL

Despachos do Procurador Chefe, de 4-11-75

Processos Deferidos:

DRT-1-94305-69 - Hugo & Francisco Saporito.

PP-7-847-74 - Jofenete Indústria e Comércio de Materiais Elétricos Ltda.

PP-7-844-75 - Fibraçave - Fábrica de Escovas Rotativas Ltda.

PP-7-860-75 - Cermax Mercantil e Representações Ltda.